



Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Darival Beserra Primo
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Teodoro Silva Santos – Convocado
Des. Paulo Ailton Albuquerque Filho
Desa. Maria Edna Martins
Desa. Terezinha Neumann Duarte Chaves
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Des. José Ricardo Vidal Patrocínio

P O R T A R I A Nº 2687/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a deliberação do Tribunal Pleno, na sessão nº 23, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art 1º. Convocar para exercerem as funções de Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Gestão biênio 2023/2025, com prejuízo das funções judicantes originárias, os magistrados Marcelo Rosendo de Oliveira, Ricardo Alexandre da Silva Costa e Alexandre Santos Bezerra Sá.

Art. 2º. Esta Portaria terá efeito a partir da posse dos(as) novos(as) Dirigentes do Tribunal de Justiça do Ceará, Gestão biênio 2023/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de dezembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça

P O R T A R I A Nº 2688/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a deliberação do Tribunal Pleno, na sessão nº 23, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art 1º. Convocar para exercerem as funções de Juízes Auxiliares da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Gestão biênio 2023/2025, com prejuízo das funções judicantes originárias, o magistrado Cláudio Ibiapina e a magistrada Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo.

Art. 2º. Esta Portaria terá efeito a partir da posse dos(as) novos(as) Dirigentes do Tribunal de Justiça do Ceará, Gestão biênio 2023/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de dezembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça

P O R T A R I A Nº 2689/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a deliberação do Tribunal Pleno, na sessão nº 23, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art 1º. Convocar para exercerem as funções de Juízes Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça do Ceará, Gestão biênio 2023/2025, com prejuízo das funções judicantes originárias, os(as) magistrados(as) Gúcio Carvalho Coelho, Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, Giancarlo Antoniazzi Achutti, Agenor Studart Neto e Ana Kayrena da Silva Freitas.

Art. 2º. Esta Portaria terá efeito a partir da posse dos(as) novos(as) Dirigentes do Tribunal de Justiça do Ceará, Gestão biênio 2023/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de dezembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça

P O R T A R I A Nº 2692/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a deliberação do Tribunal Pleno, na sessão nº 23, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:



Art 1º. Designar a magistrada Solange Menezes Holanda para exercer as funções de Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, Gestão biênio 2023/2025, com prejuízo das funções judicantes originárias.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir da posse dos(as) novos(as) Dirigentes do Tribunal de Justiça do Ceará, Gestão biênio 2023/2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de dezembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTRARIA Nº 2672/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas Resoluções - nº 152, de 6 de julho de 2012; nº 326, de 26 de junho de 2020; nº 353, de 16 de novembro de 2020 e nº 403, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial Nº 29/2022 que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com vigência a partir de 1º de novembro de 2022;

Considerando as disposições da Portaria nº 2479/2022, disponibilizada no DJe de 18 de novembro de 2022, que transferiu as comemorações do Dia da Justiça do dia 08.12.2022 para o dia 19.12.2022,

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os (as) Senhores (as) Desembargadores (as):

DATA	DESEMBARGADOR
17/12/2022 (sábado)	CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
18/12/2022 (domingo)	HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
19/12/2022 (segunda-feira)	SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de dezembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA Nº 2633/2022

Dispõe sobre a escala do plantão judiciário do segundo grau no recesso forense natalino (20/12/2022 a 06/01/2023) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas Resoluções - nº 152, de 6 de julho de 2012; nº 326, de 26 de junho de 2020; nº 353, de 16 de novembro de 2020 e nº 403, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça Nº 29/2016, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial Nº 29/2022 que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com vigência a partir de 1º de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que foi apurado no Processo SAJADM CPA nº 8526738-18.2022.8.06.0000,

CONSIDERANDO, finalmente, que o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional deverá estar garantido mediante o